



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 07 ao PLCE 002-22 PROC. 0046-22

- inclui o Parágrafo único ao artigo 18 do PLCE 02/2022:

Art. 1.

Parágrafo único: as permutas por imóveis ou áreas construídas dos imóveis alienados deverão ser utilizados, prioritariamente, para fins da habitação de interesse social e escolas de educação infantil.

JUSTIFICATIVA da tribuna

Ver^a Daiana Santos (Líder da Bancada do PCdoB)

Ver^a Bruna Rodrigues (Vice-Líder da Bancada do PCdoB)



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 11/05/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0381276** e o código CRC **2AB0C930**.